ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de novembro de 2026, às 17h00min., por teleconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 15 do Estatuto Social do Fleury S.A. ("Companhia") e da Cláusula 5.8. do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 5.7.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.

3. Mesa: Presidente: Marcio Pinheiro Mendes; Secretária: Angélica Dente de Menezes.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade de propósito específico destinada ao desenvolvimento do negócio de oncologia em ambiente ambulatorial através de clínicas oncológicas ("SPE") e (ii) a celebração de Memorando de Entendimentos Vinculante a ser firmado com a Atlântica Hospitais e Participações S.A. ("Atlântica"), estabelecendo os principais termos e condições para o investimento da Atlântica na SPE a ser constituída pelo Fleury S/A.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade dos que votaram e com a abstenção dos Srs. Luiz Carlos Trabuco Cappi, Samuel Monteiro dos Santos Junior e Ivan Luiz Gontijo Junior, sem quaisquer restrições, decidem:

(i) autorizar a constituição de uma sociedade de propósito específico destinada ao desenvolvimento, estruturação e exploração de plataforma nacional de oncologia ambulatorial integrada, por meio de clínicas oncológicas ("SPE");

(ii) autorizar a celebração do Memorando de Entendimentos Vinculante a ser celebrado entre a Companhia e a Atlântica Hospitais e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.751.842/0001-08 ("Atlântica"), sociedade controlada indiretamente pela Bradsaúde S.A., companhia aberta integrante do Grupo Bradesco, estabelecendo os principais termos e condições para o investimento da Atlântica na SPE, na proporção de 50,01% (cinquenta vírgula zero um por cento) para o Fleury S/A e 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento) para a Atlântica, com consolidação dos resultados pelo Fleury, nos termos e condições a serem definidos nos documentos definitivos da operação. A gestão da SPE, como médica, operacional e comercial, ficará sob responsabilidade do Fleury, que também aportará o acervo inicial de ativos, como novas unidades que já vêm sendo organicamente desenvolvidas para esta finalidade. A operação está sendo conduzida em conformidade com o princípio

da plena concorrência, em igualdade de condições de mercado e de acordo com as diretrizes da CVM a respeito de transações entre partes relacionadas.

(iii) autorizar a Administração a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à concretização das atividades acima citadas, incluindo a celebração dos documentos definitivos da potencial transação, do Acordo de Investimento, do Acordo de Acionistas e demais instrumentos aplicáveis, bem como a realização do cumprimento das condições precedentes usuais em tais tipos de transação, dentre elas a obtenção da aprovação pelo Conselho Administrativo de Atividade Econômica ("CADE").

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **Mesa:** Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Angélica Dente de Menezes, Secretária. **Conselheiros:** (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

Marcio Pinheiro Mendes	**Angélica Dente de Menezes**
Presidente	Secretária

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING

1. Date, Time, and Place: Held on November 10th, 2026, at 05:00 p.m., by means of teleconference, pursuant to Article 15, Paragraph Three, of the Bylaws of the Fleury S.A. ("Company") and Section 5.8 of the Internal Rules of the Company's Board of Directors.

2. Call Notice and Attendance: The call notice was waived, pursuant to Article 15, Paragraph One, of the Bylaws of the Company and Section 5.7.2 of the Internal Rules of the Company's Board of Directors, in view of the presence of all the members of the Board of Directors: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Gontijo; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini and (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.

3. Presiding Board: Chairman: Marcio Pinheiro Mendes; Secretary: Angélica Dente de Menezes.

4. Agenda: To resolve on: (i) the incorporation of a special purpose entity dedicated to the development of the oncology business in the outpatient setting through oncology clinics (the "SPE"); and (ii) the execution of a Binding Memorandum of Understanding to be entered into with Atlântica Hospitais e Participações S.A. ("Atlântica"), establishing the principal terms and conditions for Atlântica's investment in the SPE to be incorporated by Fleury S.A**;**

5. Resolutions: The members of the Board of Directors, by the unanimous approval of the directors who cast their votes, with Mr. Luiz Carlos Trabuco Cappi, Samuel Monteiro dos Santos Junior, and Ivan Luiz Gontijo Junior abstaining from voting.

(i) authorize the incorporation of a special purpose entity dedicated to the development, structuring, and operation of an integrated nationwide outpatient oncology platform through oncology clinics (the "SPE");

(ii) authorize the execution of the Binding Memorandum of Understanding to be entered into between the Company and Atlântica Hospitais e Participações S.A., CNPJ: 40.751.842/0001-08 ("Atlântica"), a company indirectly controlled by Bradsaúde S.A., a publicly held company belonging to the Bradesco Group, setting forth the principal terms and conditions for Atlântica's investment in the SPE, with an ownership interest of 50.01% (fifty point zero one percent) held by Fleury S.A. and 49.99% (forty-nine point ninety-nine percent) held by Atlântica, with Fleury consolidating the SPE's financial results, pursuant to the terms and conditions to be established in the definitive transaction documents. The management of the SPE, including its medical, operational, and commercial activities, shall be the responsibility of Fleury, which shall also contribute the initial pool of assets, including new units that are already being organically developed for this purpose. The transaction is being conducted in accordance with the arm's length principle, under market-standard conditions, and in compliance with the guidelines issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) regarding related-party transactions.

(iii) authorize the Management to take all necessary measures and perform all acts required to implement the matters described above, including the execution of the definitive documents related to the proposed transaction, the Investment Agreement, the Shareholders' Agreement, and any other applicable instruments, as well as the fulfillment of customary conditions precedent for transactions of this nature, including obtaining approval from the Administrative Council for Economic Defense (CADE).

6. Adjournment: As there was nothing else to be discussed and no other statements, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up which, after having been read and approved, were signed by all in attendance. Signatures: **Presiding Board**: Marcio Pinheiro Mendes, Chairman; Angélica Dente de Menezes, Secretary. **Directors**: (i) Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Fernando Lopes Alberto; (iii) Rui Monteiro de Barros Maciel; (iv) Luiz Carlos Trabuco Cappi; (v) Samuel Monteiro dos Santos Junior; (vi) Ivan Luiz Gontijo Junior; (vii) Roberto Diniz Junqueira Neto; (viii) Regina Pardini; (ix) Victor Cavalcanti Pardini e (x) Márcio Moura de Paula Ricardo.

These minutes are an exact copy of the original document drafted in the appropriate book.

São Paulo, November 10th, 2026.

Marcio Pinheiro Mendes	**Angélica Dente de Menezes**
Chairman	Secretary